



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 14 de dezembro de 2018.

Ofício nº 701/2018

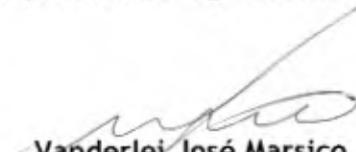
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de lei que altera o Mapa da Planta de Valores Genéricos e cria redutor aplicável à fórmula de cálculo de valor do Terreno instituído Lei Complementar nº 4.385, de 29 de dezembro de 2016, que Institui o "Programa TAQUARITINGA, CIDADE LEGAL", substitutivo ao enviado pelo ofício 694/2018, de 07 de dezembro de 2018, em razão da necessidade ajustes na proposta enviada anteriormente.

Informamos que ao final do exercício de 2017, o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei complementar revendo os índices da Planta de Valores Genéricos. Ocorre que a atual gestão administrativa verificou a necessidade de correções, da delimitação de algumas zonas de forma a corrigir distorções existentes e promover o ajuste no lançamento de Impostos incidentes sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana.

Ressaltamos que a correção do Mapa da Planta Genérica foi realizada a partir de estudos realizados por técnicos da Prefeitura Municipal, redefinindo as delimitações de Zona de Valor e de Corredores Comerciais, promovendo correções de valor unitário de metro quadrado de terreno aplicável a cada um dos imóveis localizados nessas áreas, com vistas a reduzir a incidências de erros na aplicação da lei da planta geral de valores.

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em regime de urgência, nos termos do art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e respeito.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Rodrigo De Pietro
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga


13/12